

# **BÔNUS E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

**(LEI 11.549/2025)**

## **1 - QUAL O VALOR DO BÔNUS E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO?**

Bônus Alimentação - R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Auxílio Alimentação – R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

## **2 - QUANDO É REALIZADO O PAGAMENTO?**

Mensalmente, no dia 20, juntamente com o Auxílio Alimentação (cartão alimentação). Em casos do dia 20 ser sábado, domingo ou feriado, o pagamento será antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

## **3 - QUANDO TENHO DIREITO A RECEBER O BÔNUS?**

Quando não for constatada falta no mês anterior ao pagamento do Auxílio Alimentação (período de apuração: do 1º ao último dia do mês anterior ao mês do crédito).

## **4 - QUAIS AUSÊNCIAS “NÃO” SÃO CONSIDERADAS COMO FALTAS PARA RECEBIMENTO DO BÔNUS?**

- I. Gala
- II. Nojo
- III. Folga Eleição
- IV. Licença Paternidade
- V. Licença Maternidade
- VI. Doação de Sangue
- VII. Acidente de Trabalho
- VIII. Faltas Justificadas decorrentes de apresentação de até 03 (três) atestados médicos validados administrativamente, apresentados num mesmo ano calendário (19 de maio a 18 de maio do ano subsequente).
- IX. Afastamento de Saúde a partir do 16º dia, deferido pelo INSS.
- X. 2 Faltas Abonadas SEM REFLEXO (dentre as 6 já existentes), no período de 30/05/2026 a 30/05/2027 (Lei 11.929 de 29/05/2026)

## **5 - QUANDO NÃO TENHO DIREITO A RECEBER O BÔNUS?**

Quando ocorrer qualquer falta não especificada no item 4. Ex: falta injustificada, a partir do 4º atestado no ano calendário, falta abonada com reflexo, afastamento saúde indeferido pelo INSS, suspensão, entre outras não previstas no item 4.

## **6 - AINDA TENHO DIREITO A TIRAR A FALTA ABONADA?**

Sim. Existe o direito a 06 (seis) FALTAS ABONADAS, sendo limitadas a 01 (uma) por mês, desde que previamente autorizada pelo superior imediato, de acordo com o Decreto 9.772 de 30/05/2011, porém o gozo da falta abonada com reflexo acarreta na perda do Bônus Alimentação, exceto no caso de 02 (duas) dentre as seis já existentes, que poderão ter a opção de não terem reflexo, conforme a Lei 11.929 de 29/05/2026.